

DECISÃO Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Isenta temporariamente bombeiros de aeródromo de terem especialização em chefe de equipe e bombeiro motorista, conforme RBAC nº 153.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE

AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e 4º, incisos X e XLII, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando os impactos às atividades desenvolvidas pela ANAC diante da emergência de saúde

pública, evidenciada pela classificação do COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de preservação da segurança e saúde de regulados e servidores;

e

Considerando o que consta do processo nº 00065.012609/2020-29,

DECIDE, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Isentar profissionais bombeiros de aeródromo da necessidade de especialização em Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (BA-MC) para desempenho da função descrita em 153.415(a)(2), do RBAC nº 153, até 20 de julho de 2020.

Art 2º Prorrogar a disposição transitória 153.451(k)(1) em 120 (cento e vinte) dias, referente à necessidade de especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe da Equipe de Serviço (BA-CE) para desempenho da função descrita em 153.415(a)(3).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 20/03/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 4162989 e o código CRC C48C2607.



Referência: Processo nº 00065.012609/2020-29

SEI nº 4162989